

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de Premiação, para atender a demanda do Município, conforme especificação abaixo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Intervalo mínimo entre lances
1		Troféu com altura de 155 cm com base em MDF color pigmentado 29cm de largura. Sobre esta base quatro suportes fabricados em PVC na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor dourada, fabricadas em metal. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em PVC na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em PVC na cor dourada e uma taça em PVC na cor dourada com tampa em PVC na cor dourada com 47 cm de largura a partir das alças, ao fundo placa em MDF com cortes vazados de acordo com a arte. Estatueta referente ao evento. A cor do troféu e a arte será encaminhada no momento do pedido.	UN	06	R\$ 966,75	R\$ 5.800,50	R\$ 5,00
2		Troféu com altura de 144 cm com base em MDF color pigmentado 29cm de largura. Sobre esta base quatro suportes fabricados em PVC na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor dourada, fabricadas em metal. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em PVC na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em PVC na cor dourada e uma taça em PVC na cor dourada com tampa em PVC na cor dourada com 47 cm de largura a partir das alças, ao	UN	06	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

		fundo placa em MDF com cortes vazados de acordo com a arte. Estatueta referente ao evento. A cor do troféu e a arte será encaminhada no momento do pedido.					
3		Troféu com altura de 133 cm com base em MDF color pigmentado 29cm de largura. Sobre esta base quatro suportes fabricados em PVC na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo na cor dourada, fabricadas em metal. Sobre estas colunas mais quatro suportes fabricados em PVC na cor dourada e sobre estes uma base em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em PVC na cor dourada e uma taça em PVC na cor dourada com tampa em PVC na cor dourada com 47 cm de largura a partir das alças, ao fundo placa em MDF com cortes vazados de acordo com a arte. Estatueta referente ao evento. A cor do troféu e a arte será encaminhada no momento do pedido.	UN	06	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00	R\$ 5,00
4		Troféus com 55 cm de altura, com base em MDF color pigmentado 15cm de largura . Sobre esta base um cone com frisos em metal dourada e sobre este um cone com tampa dourada. Sobre esta tampa uma copa em PVC prata com 20 cm de largura entre as alças e uma tampa dourada , ao fundo placa em MDF com cortes vazados de acordo com a arte. Estatueta referente ao evento. A cor do troféu e a arte será encaminhada no momento do pedido.	UN	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2,00
5		Troféus com 57 cm de altura, com base em MDF color pigmentado 15cm de largura . Sobre esta base um cone com frisos em metal dourada e sobre este um cone com tampa dourada. Sobre esta tampa uma copa em em PVC prata com 18 cm de largura entre as alças e uma tampa dourada , ao fundo placa em MDF com cortes vazados de acordo com a arte. Estatueta referente ao evento. A cor do troféu e a arte será encaminhada no momento do pedido.	UN	10	R\$ 297,50	R\$ 2.975,00	R\$ 2,00
6		Troféus com 42 cm de altura, com base em MDF color pigmentado 15cm de largura . Sobre esta base um cone com frisos em metal dourada e sobre este um cone com tampa dourada. Sobre esta tampa uma copa em PVC prata com 15 cm de largura entre as alças e uma tampa dourada , ao fundo	UN	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2,00



GUARATUBA
Prefeitura Municipal

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Guaratuba - Paraná | CEP 83.280-000
Fone 41. 3472 8500

		placa em MDF com cortes vazados de acordo com a arte. Estatueta referente ao evento. A cor do troféu e a arte será encaminhada no momento do pedido.					
7	465083	Troféu Material: Acrílico , Material Base: Acrílico , Altura: 30 CM, Formato: De Acordo Projeto , Características Adicionais: Contendo Placas De Aço Escovado Gravadas A Laser	UN	30	R\$ 145,20	R\$ 4.356,00	R\$ 2,00
8		Troféu em Zamak, com 153 mm de altura, largura de 160 mm, com base de 6 cm em madeira com pintura em laca, resina aplicada na parte superior do troféu, alto e baixo relevo, aplicação de resina em até 5 cores. A cor do troféu e a arte será encaminhada no momento do pedido.	UN	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00	R\$ 2,00
9	473414	Medalha Material: Zamac , Cor: Prata , Diâmetro: 75 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UN	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00	R\$ 0,50
10	473416	Medalha Material: Zamac , Cor: Bronze , Diâmetro: 75 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UN	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00	R\$ 0,50
11	473415	Medalha Material: Zamac , Cor: Dourada , Diâmetro: 75 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UN	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00	R\$ 0,50
12	222428	Medalha Material: Metal , Cor: Dourada , Diâmetro: 30 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva	UN	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	R\$ 0,50
13	471777	Medalha Material: Acrílico , Diâmetro: 60 X 60 MM, Espessura: 1,8 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão , Tipo: Adesivada.	UN	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	R\$ 0,50
14		Medalha em Zamak, com 7 cm x 7 cm, e 3,5 mm de espessura, alto e baixo relevo, aplicação de resina em até 5 cores, com fita personalizado de 25mm, banho da medalha metalizado ouro, prata e bronze. A cor da medalha e a arte será encaminhada no momento do pedido.	UN	600	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00	R\$ 0,50

1.2.1. No caso de existir divergência entre as especificações contidas no termo de referência e as que constam no CATMAT – Código do Material do Sistema COMPRASNET, prevalecerão àquelas indicadas neste termo conforme tabela acima.

1.2.2. A aquisição demonstra-se possível pelo número de potenciais fornecedores do seguimento na região próximo ao município.

1.2.3 Houveram aquisições de objetos similares procedentes do Pregão Eletrônico nº 42/2022.

1.3 CLASSIFICAÇÕES DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

1.3.1. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3.2. Os objetos dessa licitação não se enquadram como bens de luxo.

1.4 Da vigência da ata de registro de preços

- a. O prazo de vigência da ata de registro de preço, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- b. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- c. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação para a aquisição de premiação visa atender as demandas da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer, para as atividades desta pasta, tais como a realização de torneios, campeonatos e demais projetos esportivos, educacionais e de lazer. Esse processo auxiliará na organização dos eventos, proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas, despertando maior interesse nas mesmas, assim universalizando o atendimento esportivo e de lazer das crianças, jovens, adultos e idosos, buscando fomentar o esporte e o lazer no município.

Enfim, justifica-se a presente aquisição de forma global, afim de não afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações, a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa e morosa à Administração, fatos esses que a aquisição por item pode desigualar o prazo de entrega e a personificação do objeto pretendido.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda os critérios dos órgãos fiscalizadores e as boas práticas de fabricação e transporte já elencadas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. AMOSTRA

4.2.1 Não serão exigidas amostras para análise técnica das propostas.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1.CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega dos bens é de 07(sete) dias, contados do recebimento do empenho em remessa única, no endereço Rua José Nicolau Abage S/N.
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c) A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entrega o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.2. GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação de equipamento.

5.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. São obrigações da contratada:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- II. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);
- III. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V. indicar preposto para representa-lo durante a execução da ata, e também manter comunicação com a Administração para gestão da ata;

VI. manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

VIII. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução da ata ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas da ata, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133, de 2021.

5.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.4.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. DA FISCALIZAÇÃO

6.6.1. O fiscal da ata de registro de preços será Marisa Thiesen Schwinden Jammal, conforme portaria de nomeação.

6.6.2. O fiscal terá as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - demais funções previstas na regulamentação municipal.

6.7. GESTOR DO CONTRATO

6.7.1. O gestor da ata de registro de preços será Alexandre Polati, conforme portaria de nomeação.

6.6.2. O gestor terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - demais funções previstas na regulamentação municipal.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. Os bens serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, nos termos do Decreto Regulamentador.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Guaratuba, CNPJ nº 76.017.474/0001-08, Endereço Rua Doutor João Cândido, nº 380, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Regulamentador.

7.2.3. Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

7.2.5. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da liquidação.

7.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.

7.3.3. A **Contratante** realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

7.3.4. Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

7.3.5. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

7.3.6. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRONICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço GLOBAL.

8.1.2. O modelo de disputa será aberto.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. Constitui objeto desta ata o fornecimento de premiação por parte da contratada, de forma parcelada.

8.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais contidas no edital.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.112,50 (cinquenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

9.2. DA REVISÃO

9.2.1. Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

9.2.2. A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

9.2.3. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do IGPM, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

9.2.4. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

9.3. DO REAJUSTAMENTO

9.3.1. Caso haja prorrogação em atas contínuas, a periodicidade de reajuste do valor desta ata será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM.

9.3.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

9.3.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

9.3.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.3.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06.001.12.122.0013.2071.3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
08.001.13.392.0014.2072.3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 1000 – Recursos ordinarios (Livres)
08.002.23.695.0021.2097.3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 1000 – Recursos ordinarios (Livres)
09.001.27.813.0022.2103.3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – 1000 – Recursos ordinarios (Livres)

11. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Guaratuba, 08 de agosto de 2024

Bruna Pires
Diretora Técnica